



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### Pregão Presencial Nº 45/2020

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Nº 45/2020, destinado à Registro de preços para eventuais e futuras aquisições fracionadas de Asfalto Frio, CBUQ, RR-1C, RL-1C, RR-2C, pedra brita, pedrisco e outros para atender as possíveis necessidades que venham a surgir pelas secretarias municipais de Indianópolis/PR cujo critério de julgamento foi menor preço, observando os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e os princípios que norteiam a Lei 8.666/93 e suas alterações. ADJUDICAMOS o objeto da licitação às seguintes licitantes:

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ - faixa-C	TAMPAVI	TON	120,00	467,00	56.040,00
1	3	Concreto Betuminoso Usinado a Quente Binder	TAMPAVI	TON	120,00	436,40	52.368,00
1	4	Emulsão asfáltica tipo RL-1C	C.A.	TON	20,00	2.910,00	58.200,00
1	5	Emulsão asfáltica tipo RR-1C	C.A.	TON	20,00	2.810,00	56.200,00
1	6	Emulsão asfáltica tipo RR-2C	C.A.	LT	12.000,00	3,50	42.000,00
TOTAL							264.808,00
RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Asfalto frio Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos), que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em sacos de 25 kg.	Kingpav	SC	800,00	25,00	20.000,00
TOTAL							20.000,00

**Que seja encaminhado o processo para a autoridade superior analisá-lo, tomando então a decisão que ao seu parecer julgar correto.**

**Indianópolis, Estado do Paraná, 19 de outubro de 2020.**

**LEONARDO BEUMER CARDOSO**

**Pregoeiro**

**MARCELO RODRIGUES DA SILVA**

**Pregoeiro**